



116  
Proc. 19147  
C.M. *[Signature]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.469/83  
De 08 de Março de 1.983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, à celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de uma ponte sobre o Córrego Maria Mendes e dá outras providências:-

Eu, Octavio Dotoli, Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada em 07 de Março de 1.983, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de construção de Ponte sobre o Córrego Maria Mendes neste Município, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$ 2.500.000,00-(Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para a execução de referida obra:

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente - ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas - pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei. Portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 08 dias do mês de Março de 1.983.(hum mil, novecentos e oitenta e três).

Octavio Dotoli  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo  
Assist.de Administração

Registrada às folhas 79 do livro competente nº.04 (quatro).